

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES

Resolução CME Nº 08/2018

“Torna obrigatório o ensino da Música no componente curricular – Arte, nas Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Muitos Capões.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 920, de 2017 e, considerando o §1º, do Art. 14, da Resolução CNE/CEB nº 04/2010 e Parecer CNE/CEB nº 07/2010, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica”; considerando o Art. 15, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010, que “Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos”; considerando o Parecer CNE/CEB nº 22, de 04 de outubro de 2005, que trata da “...retificação do termo que designa a área de conhecimento “Educação Artística” pela designação : “Arte”...”; considerando a Resolução CNE/CB nº 01, de 31 de janeiro de 2006, que altera a alínea “b”, do inciso IV, do artigo 3º, da Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998, retificando a denominação “Educação Artística” por “Arte”; considerando a Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que altera o artigo 26 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescentando o parágrafo 6º - (Redação dada pela Lei nº 12.287/2010).

RESOLVE:

Art. 1º - As Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão incluir em seus Projetos Político Pedagógicos a Música.

Art.2º - Em todas as escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino a Música deverá ser conteúdo obrigatório, contando com um profissional com conhecimento em Música, para desenvolver atividades exclusivas, a contar do ano letivo de 2018.

Parágrafo único – O ensino da Música, articulando com as demais dimensões artísticas e estéticas, oportuniza aos alunos o desenvolvimento das diferentes linguagens, o reconhecimento de vários gêneros musicais e formas de expressão, a apropriação das contribuições histórico-culturais dos povos e, principalmente da diversidade cultural do Brasil.

Art. 3º - Compete às mantenedoras orientar as Escolas para que sejam realizados estudos e adequações necessárias nos Projetos Políticos Pedagógicos, nos Regimentos Escolares, nos Planos de Estudos, segundo o previsto na presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CME/Muitos Capões.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária Ordinária do dia 21 de novembro de 2018.

Muitos Capões, 21 de novembro de 2018.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária Ordinária do dia 21 de novembro de 2018.

Cintia Barreto Magro Lucchese
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologada pela Secretária Municipal de Educação em 21 de novembro de 2018.

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.